



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 246

Implementa o sistema judicial por meio eletrônico da Justiça Militar da União, e-Proc/JMU, na 11ª Circunscrição Judiciária Militar.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, acerca da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº. 1/2017, celebrado entre o STM e o TRF da 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º da Resolução nº. 244, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre a implantação do processo judicial por meio eletrônico no âmbito da JMU;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo nº. 239, de 30 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos Atos 2248/2017 e 2315/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, a partir de 5 de dezembro de 2017, o sistema judicial por meio eletrônico da Justiça Militar da União, e-Proc/JMU, na 11ª Circunscrição Judiciária Militar.

Art. 2º A partir desta data, somente será permitida a tramitação de feitos, naquela CJM, por este sistema processual eletrônico.

JOSÉ COELHO FERREIRA
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE COELHO FERREIRA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 05/12/2017, às 10:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0885939** e o código CRC **90CAA07A**.